



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.484, DE 05 DE AGOSTO DE 2014.**

“Dispõe sobre autorização para pagamento de Serviços Gerais”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Jerônimo Samita Maia Neto**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal pagar até 20 (vinte) prestadores de Serviços Gerais, para prestar serviços por um período de 30 (trinta) dias e durante a realização do XVIII Festival Náutico, XVI Festival Cultural de Alto Araguaia e Show Gospel.

Art. 2º Os contratados no termo dessa Lei receberão uma diária de R\$ 70,00 (setenta reais) por dia trabalhado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 05 de agosto de 2014.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/_____
_____ Assessoria Jurídica